



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

Decreto nº 60/2020 de 29/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2019 de 19/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.237,99 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
06.002.04.122.0005.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
60 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.412,12
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.072.	PACS - AGENTE COMUNITARIO		
167 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.971,39
168 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.888,72
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
291 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.440,68
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.050.	Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 60%		
327 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.525,08
Total Suplementação:			34.237,99

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
06.002.04.122.0005.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
58 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.412,12
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

151 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.888,72
09.001.10.302.0008.2.102.	Teto Municipal Brasil Sem Miséria	
189 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.971,39
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
11.002.12.361.0010.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar	
302 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.440,68
303 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.525,08
	Total Redução:	34.237,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 29 de julho de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 22/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **22/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **SERRALHERIA COMAFER LTDA - ME**, INSCRITO NO CNPJ **20.352.296/0001-17**, NA IMPORTANCIA DE ATÉ **R\$ 8.300,00(OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE LETREIRO COM O NOME DO MUNICIPIO**.

CRUZMALTINA, 29 DE JULHO DE 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL